PARTE I PODER EXECUTIVO

#### DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

ANO XLIX - Nº 077-A SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2023

0

Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

RIO DE JANEIRO Thiago Pampolha Gonçalves

#### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Nelson Monteiro da Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Vinícius Medeiros Farah SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junion

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO** 

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

Uruan Cintra de Andrade SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

Hugo Leal Melo da Silva SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Bruno Felgueira Dauaire SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E

ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER Heloisa Helena de Alencar Aguiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.491 DE 28 DE ABRIL DE 2023

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 45.970 DE 31 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNCIONAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o artigo 45 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e o contido no processo administrativo nº SEI-150001/009940/2023.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o prazo estabelecido no art. 2º, do Decreto nº 45.970, de 31 de março de 2017, alterado pelo Decreto nº 46.216, de 08 de janeiro de 2018 e pelo Decreto nº 47.593, de 30 de abril de 2021, que dispõem sobre a expedição do Documento de Autorização Temporária de Funcionamento - DAFT, que substitui o Certificado de Aprovação e o Certificado de Registro, emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023

**CLÁUDIO CASTRO** Governador

#### Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 28 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de

#### RESOLVE:

NOMEAR ADEMIR CANSIAN DORIGO FILHO, ID FUNCIONAL Nº 4353435-0, para exercer com validade a contar de 18 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Luiz Octavio Martins Mendonça, Id Funcional nº 5097654-0. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 18 de abril de 2023, **LUIZ OCTAVIO MARTINS MENDONÇA**, ID FUNCIONAL  $N^{\circ}$ 5097654-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da de Estado da Casa Civil. Processo nº 150001/002802/2022.

NOMEAR FABIANA SENNA DO SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Apoio à Gestão da Atenção Primária à Saúde, da Superintendência de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Suzi da Silva Faria, ID Funcional nº 3969653-7. Processo nº 080001/008425/2023.

NOMEAR JOHNNY LAURO BRITO DE BARROS, ID FUNCIONAL N° 2212213-3, para exercer com validade a contar de 13 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Corregedoria Interna, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Conrado Annucaro Lassance Soares, ID Funcional n° 2486176-6. Processo nº SEI-030029/004835/2023.

NOMEAR ROSANA MUNIKI GONÇALVES LOPES, , para exercer com validade a contar de 19 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Gestão e Fiscalização de Contratos Estratégicos, da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Fabricio Stephan Dias Nobre, ID Funcional nº 5082361-2. Processo nº SEI-Dias Nobre , ID 030029/004835/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 28 de abril de 2023, ESTE-VÃO BARROSO DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 51387328, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070026/000784/2023.

NOMEAR ERICK SABADIN, para exercer com validade a contar de 20 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Perisvaldo dos Santos Nascimento Filho, ID Funcional n°5138794-8. Processo nº SEI-460001/000781/2023.

NOMEAR RODRIGO SILVA DE ANDRADE, para exercer com validade a contar de 24 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Isadora Rezende Crespo, ID Funcional nº 5128915-6. Processo nº SEI-460001/000781/2023.

ld: 2475076

#### Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3794 DE 25 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600. de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº SEI-350022/002390/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 12 de abril de 2023, o servidor CAP PM RG 75.596 CÉSAR AUGUSTO CHAVES MACHADO, ID FUNC. 2438284-1, em substituição ao MAJ PM RG 80.917 MARCEL-LO NOBRE PEREIRA, ID FUNC. 4189310-7, para compor a Comissão do 4°BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato n° 087/2019, oriundo do Processo nº SEI-350192/001083/2020, firmado com a empresa VIBRA ENERGIA S/A., passando a referida comissão ter a se-CAP PM RG 75.596 CÉSAR AUGUSTO CHAVES MACHADO, ID

FUNC. 2438284-1

2° TEN PM RG 77.478 FABIO FERNANDES DA SILVEIRA MENDES. ID FUNC. 0592772-2

#### SUMÁRIO Atos do Poder Legislativo. Atos do Poder Executivo..... Gabinete do Governador..... Governadoria do Estado ..... Gabinete do Vice-Governador ..... Vice-Governadoria do Estado..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Casa Civil... Gabinete do Governador..... Governo .... Planejamento e Gestão ..... Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços .............. Polícia Civil Administração Penitenciária ..... Saúde ..... Transportes e Mobilidade Urbana ..... Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... Cultura e Economia Criativa ..... Desenvolvimento Social e Direitos Humanos..... Turismo .... Controladoria Geral do Estado ..... Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro... Trabalho e Renda.. Extraordinária de Representação do Governo em Brasília ..... Transformação Digital ..... Infraestrutura e Cidades..... Energia e Economia do Mar..... Habitação de Interesse Social..... Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável ..... Procuradoria Geral do Estado..... AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO ..... REPARTIÇÕES FEDERAIS .....

2° SGT PM RG 63.332 PAULO ROBERTO DA COSTA DIAS, ID FUNC. 2191490-7 1º SGT PM RG 72.591 PEDRO LOPES JUNIOR, ID FUNC. 2267865-

CB PM RG 92.990 DIEGO LUIZ DE QUEIROZ CAVALCANTI, ID

FUNC. 4417150-1 SD PM RG 101.337 LUIZ FELIPE MENDES DE SOUZA. ID FUNC. 5021519-1

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão:

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao servico, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar e as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023 **LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES** Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2474857

#### Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1249 DE 26 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA RESPONSÁVEL POR BENS PATRI-MONIAIS DE UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DEGASE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334, de 30/05/2008, publicado no DOERJ de 02/06/2008, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo nº SEI-030022/000216/2023,

Art. 1º - Fica o servidor relacionado no presente, sem prejuízo de suas atribuições, designado como responsável pelos Bens Patrimoniais do DEGASE, na sua respectiva Unidade de atuação, para proceder quanto à Incorporação, Controle, Conservação, e Prestação de Contas dos Bens Patrimoniais sob sua responsabilidade, com base nas legislações específicas, em substituição ao servidor anteriormente designado pela Portaria DEGASE Nº 272, de 24/11/2015, publicada no DOFRJ de 04/12/2015

Unidade	Servidor	ID Fun-	Observação
		cional	_
CAI Belford	JEFFERSON BARACHO	50372122	Designado
Roxo	VERNECK		
CAI Belford	JOSE IVAN LESSA	42000904	Substituído
Roxo	VANDERLEI		

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

VICTOR POUBEL

ld: 2474825

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

> SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E **SUSTENTABILIDADE**

> > ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA SEAS SEI Nº 49 DE 27 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SEAS Nº 007/2022, INSTITUÍDA PELA PORTARIA SEAS Nº 42 DE 02 DE MAR-ÇO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SE-CRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016, e tendo em vista o constante dos

Art. 1º - Alterar a composição da comissão de Acompanhamento e SEAS nº 42 De 02 de março de 2023.

Art. 2º - A comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SEAS nº 007/2022, passará a ter a seguinte composição: Gestor: Joyce de Alcantara Ramalheda - Id. Funcional nº 5103434-4 Fiscal: Fernando Gouveia de Holanda - Id. Funcional nº 4355791-0 Fiscal: Débora Costa dos Santos Silva - Id. Funcional nº 571876-7

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023

> FILIPE ALVES DA SILVA MENDES Diretor Geral de Administração e Finanças

> > ld: 2474701

#### AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

#### Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE

CIEP BRIZOLÃO 347 - DR. JORGE MIGUEL JAYME

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 347 - DR. JORGE MIGUEL JAY-ME, Censo Escolar 33097798, torna sem efeito o edital publicado no DOERJ de 25/04/2023, página 31, 1ª e 2ª coluna. Diretora: Priscylla Cristina Pereira Bezerra da Silva, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 11. Secretária Escolar: Rosângela Maria Soares da Silva, designada no DOERJ de 30/01/2014, página 37, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Simone Lima Maciel ID, 433996313 e Regiane Gabriel Alves, ID 4324127-1. Processo nº SEl-32032/000148/2023 030032/000146/2023.







#### **Entrada franca**

De segunda a sexta Das 8h às 17h

Rua Professor Heitor Carrilho, Nº 81, Centro, Niterói, RJ (21) 2717-5299 @culturaleiladiniz (©)

Exposições **Oficinas Teatro** Música Salade

# Cultura Leila Diniz

## DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO



Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas **Diretor Financeiro** 

Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial** 

#### **PUBLICAÇÕES**

## **ENVIO DE MATÉRIAS:**

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

#### **PARTE I - PODER EXECUTIVO:**

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

### **AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL**

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549 Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705 Atendimento das 8h às 17h.

#### PRECO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Servico de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.